

Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 974 DE 05 DE DEZEMBRO DE 1994.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A PERMUTAR LINHA TELEFÔNICA COM A COOPERATIVA
DE CRÉDITO RURAL DE TERESÓPOLIS - TEREcredi.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

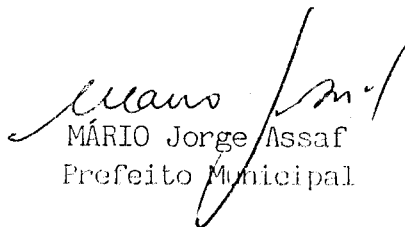
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover a permuta da linha telefônica pertencente a Municipalidade, nº 745-6172 e, a linha telefônica nº 649-2276, pertencente a TEREcredi - Cooperativa de Crédito Rural de Teresópolis.

Art. 2º - A presente permuta é gratuita, não havendo retorno pecuniário para qualquer partes.

Art. 3º - A permuta de que trata a presente Lei se dará através de contrato próprio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de dezembro de 1994.


MÁRIO Jorge Assaf
Prefeito Municipal

